



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 26 de setembro de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para execução de serviços de paisagismo na unidade de Paranavaí (chamado técnico n. 08784715)**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa que executará serviços de paisagismo na Vara do Trabalho de Paranavaí, incluindo o fornecimento de insumos, de acordo com projeto elaborado por este TRT e conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento e lançamento de terra preta		m ³	8
2	Fornecimento e plantio de muda de AGAVE AZUL - mínimo 40 cm - inclusive preparo da cova com adubo orgânico		unidade	68
3	Fornecimento e plantio maciço TRAPOEBA ROXA - inclusive preparo da cova com adubo orgânico		unidade	650
4	Fornecimento e plantio de mudas JASMIM MANGA - mudas com no mínimo 1m de altura - inclusive preparo da cova com adubo orgânico		unidade	3
5	Fornecimento e aplicação de Manta BIDIM		m ²	70
6	Cobertura de seixo rolado bege - fornecimento e colocação nos locais conforme projeto		m ³	3,5
7	Delimitador de canteiro - fornecimento e colocação		m	46

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em resposta ao Chamado Técnico nº 08784715, que versa sobre problemas de escoamento de terra no estacionamento da Vara do Trabalho de Paranavaí, foi realizado um estudo técnico que identificou a necessidade de muretas de contenção e melhorias no paisagismo. A situação afeta áreas públicas e internas, prejudicando a limpeza e o funcionamento do portão automatizado. Foi emitida Ordem de Serviço para a construção das muretas, no âmbito do contrato de manutenção predial vigente, e elaborado um projeto paisagístico abrangendo preparo do solo e fornecimento de plantas e demais itens. A presente contratação refere-se aos itens de paisagismo, complementares à execução das muretas. O conjunto tem como finalidade a solução da problemática relatada no já referido Chamado Técnico.



3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

(X) Sim	Dimensão	Critérios		
	Ambiental	O uso de plantas para solucionar a problemática apresentada, ainda que de forma complementar à construção de muretas, demonstra a preocupação do projeto com a manutenção de um ambiente menos árido e mais agradável sensorialmente.		
	Econômica	O projeto foi desenvolvimento considerando o custo inicial, a durabilidade das plantas especificadas, manutenção e benefícios a longo prazo.		
	Social	Foi exigido que as empresas possuam as certidões negativas, pois além de ser uma prática legal e preventiva, também se alinha com os princípios da sustentabilidade social, uma vez que garante que as empresas estejam em conformidade com a legislação e contribuam de maneira responsável para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.		
	Cultural	O paisagismo projetado harmoniza-se com o estilo e a identidade do espaço, mantendo as características culturais/ institucionais do imóvel.		
	Integridade	O projeto foi conduzido de maneira ética, transparente e justa, respeitando as leis e os direitos de todos os envolvidos, de forma a assegurar um processo honesto e responsável.		
() Não	Justificativa:			
() Não se aplica	Justificativa:			
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i>				
< Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade > (ctrl + clique)				

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCAL:	VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ - PR Endereço: Rua Antônio Vendramin, 2150 – Jardim Iguaçú – Paranavaí/PR A/C.: Arq. Rogério Esmanhotto Agendar pelo fone/ e-mail: (41) 3310-1408 ou 3310-7761/ projetos@trt9.jus.br Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	30 dias corridos
COMPLEMENTO:	Vigência contratual: 45 dias, sendo 30 dias destinados à execução dos serviços e 10 dias destinados ao recebimento definitivo da obra.

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Anadélia Trentini Campara
Período da Pesquisa:	25/08/2025 a 05/09/2025
Fonte de Consulta:	Center Comércio de Plantas Ltda. Comércio de Mudas Kuma Ltda. D'Oliver Serviços Administrativos Ltda. Robson Meurer Nadia Figueiredo Paisagismo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	Grameira Noroeste Roça Fácil Paranavaí Portal Garden Paranavaí
Fornecedores que enviaram cotação:	Center Comércio de Plantas Ltda. Comércio de Mudas Kuma Ltda. D'Oliver Serviços Administrativos Ltda.
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Robson Meurer Nadia Figueiredo Paisagismo Grameira Noroeste Roça Fácil Paranavaí Portal Garden Paranavaí
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art. 5º IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...; § 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA	
Orçamento:	R\$35.584,50
Percentual:	100% 1º grau 0% 2º grau
Natureza da despesa:	
Item SIGEO:	151102025000487
Obs.:	O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.
Critério adotado:	Menor Preço Global

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Embora a empresa Kuma tenha apresentado a menor cotação, não apresentou as certidões negativas necessárias para a contratação com a administração pública. Questionada acerca da possibilidade de atualização das certidões, a mesma informou que não seria possível no momento (print da conversa por whatsapp em anexo). Por este motivo, optou-se pela contratação da empresa Center Comércio de Plantas, que apresentou a segunda menor cotação e todas as certidões negativas necessárias.	

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO	
Nome:	Center Comércio de Plantas Ltda.
CNPJ:	37.303.957/0001-17
Nome Fantasia:	Natura Garden
Endereço:	Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8160 – Paranavaí/PR
Contato:	Roberto Silva
Telefone:	(44) 3423-1006
E-mail:	naturagarden@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

9. UNIDADE SOLICITANTE

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria de Projetos e Planejamento	projetos@trt9.jus.br	(41) 3310-7761
UNIDADE GESTORA		
Nome:	E-mail:	Fone:
Secretaria de Engenharia e Arquitetura	sea@trt9.jus.br	(41) 3310-7760

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Rogério Esmanhotto	projetos@trt9.jus.br	(41) 3310-7761
Substituto:	Anadélia Trentini Campara	projetos@trt9.jus.br	(41) 3310-7761

11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO);
- Projeto de Paisagismo;
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Mensagens – impossibilidade de fornecimento empresa Kuma
- E-mails/ mensagens dos pedidos de orçamento não respondidos;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>

Respeitosamente,

Anadélia Trentini Campara
Coordenadoria de Projetos e Planejamentos

Adriana Medeiros
Secretaria de Engenharia e Arquitetura